

LEI N.º 058/97

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONTRATO DE
COMODATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o Conselho de Desenvolvimento de Valério, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 28.566.917/0001-77.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato de Comodato terá por finalidade a utilização de um veículo ambulância de propriedade da Comodante.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reparos e reposições, reformas e outras interferências, necessárias ao seu perfeito funcionamento.

Art. 3º. - O Contrato de Comodato de que trata a presente Lei não poderá ter prazo inferior a 10 (dez) anos.

Art. 4º. - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 03 de outubro de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças